

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região Gabinete da Presidência



ATO TRT5 Nº 0390, DE 24 DE JULHO DE 2015

Suspende os prazos nos processos físicos e eletrônicos na Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas no período de 24 a 30/7/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a falta de acesso à rede de informática do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, ao Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos (SAMP) e ao Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) no Fórum Trabalhista de Teixeira de Freitas, em decorrência de problema no equipamento 'servidor',

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos nos processos físicos e eletrônicos em curso no Fórum Desembargador Menandro Falcão, no período de 24 a 30 de julho de 2015.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de 31 de julho de 2015 (sextafeira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no período de suspensão.

Publique-se.

Salvador, 24 de julho de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 24.07.2015, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 27/07/2015 12:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115072701430671334.

Firmado por assinatura digital em 24/07/2015 17:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc Identificador de autenticação: 10115072401430276559.